

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná



PORTARIA 139/2015

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, <u>CONCEDER</u> progressão horizontal a servidora municipal, Neuza Luciana Pinto de Almeida em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de setembro de 2015.

Sebastião Egidio Leite Prefeito Municipal

follog COLO 1413